



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/02/2021

Jornal AMP

Página 274

Edição 2192

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2042/2021

Data: 01/02/2021

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel, passando sua localização de rural para urbano, localizado no município Três Barras do Paraná, cria Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de área rural, passando a ser urbana "bem de uso comum do povo", para criação de Rua, de parte ideal do lote nº 53-1 da Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, com a seguinte descrição:

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PROLONGAMENTO DA RUA DAS ARARAS
ENTRE A RUA PIONEIRA – LEI 1351/15 E O LOTE 53-2 DA GLEBA 01
IMÓVEL ANDRADA**

Parte do Lote nº53-1, Gleba nº01 do Imóvel Andrada.

Município: Três Barras do Paraná /PR

Área total: 1.654,238m²

Limites e Confrontações:

Ao norte: com azimuth 75°31'39" e distância de 8,00m confronta com Lote nº53-2;

Ao leste: azimuth 157°27'33" e distância de 208,80m confronta com o Lote 62 Gleba nº01 do Imóvel Andrada;

Ao sul: com azimuth 255°23'39" e distância de 8,00m confronta com a Rua Pioneira;

A oeste: azimuth 157°27'33" e distância de 208,80m confronta com o Lote 53-1-REM, Gleba nº01 do Imóvel Andrada;

Parágrafo Único – O Imóvel acima descrito fará parte ao Loteamento denominado Loteamento **Residencial Eco Park**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade de MARIA LUIZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR E CAPAZ, DO LAR, PORTADORA DA CI. RG Nº 8.834.802-8-SSP-PR, INSCRITA NO CPF/MF Nº 989.794.429-04, RESIDENTE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

E DOMICILIADA NA RUA CASCAVEL, TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR, E ORIDES MANOEL DA LUZ NUNES DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR E CAPAZ, AUTÔNOMO, PORTADOR DA CI.RG Nº 4.520.492-8-PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº 300.517.209-09, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANGELO BOARETO, Nº 56, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, conforme Matrícula nº 12.417, do livro 2, Registro de Imóvel Sueli Giacomel

Art. 2º. O imóvel descrito acima passa a denominar-se **PROLONGAMENTO DA RUA DAS ARARAS.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL